

Parecer Técnico nº43 /2017

Belém, 03 de Abril de 2017.

Dados do Paciente:

Nicollas Ribeiro Vieira Idade: 04 anos.
Endereço: Passagem Marajoara I, nº 19 Bairro: Val de Cans.
Contatos: (91) 98369-7115 / (91) 98233-0037
Procedência Médica: SESP

Dados do Processo:

CARTA - RENOVAÇÃO

Protocolo SESMA: 1676582-2017
Processo Nº: 06646679020168140301

Tratamento Solicitado:

Decisão Judicial em favor do paciente Nicollas Ribeiro Vieira solicitando o medicamento **TRILEPTAL 60 mg/ml suspensão.**

Do Atendimento pelo SUS:

Informo que os medicamentos em tela não fazem parte do padrão de dispensação desta Secretaria Municipal de Saúde – SESMA conforme legislação vigente do Ministério da Saúde, Portaria nº 4217/10, que trata de **financiamento específico para aquisição de medicamentos básicos (REMUME e RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais)**, de competência deste Município.

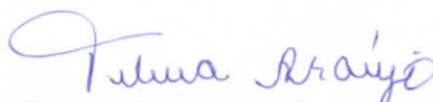
Certifico também que os mesmos não fazem parte do Componente Especializado de responsabilidade do Estado, conforme Portaria nº 4217/10.

Considerações Finais:

Como já exposto no decorrer deste documento, apesar do medicamento não constar no elenco desta Secretaria de Saúde municipal e nem na estatual; sendo assim e, levando em consideração tratar-se de **DECISÃO JUDICIAL**, segue abaixo o quantitativo para subsidiar cotação conforme e receita anexado ao processo.

TRILEPTAL 60 mg/ml (Oxcarbazepina) suspensão

18 frascos de **100 ml**, para 06 (seis) meses de atendimento.



Telma Lúcia Araújo Ferreira

Técnica Farmacêutica / Núcleo de Demanda Judicial-GABS/SESMA
CRF/PA 2818



Tv: Chaco, 2086, (Almirante Barroso e 25 de setembro)
Marco, CEP. 66093-543
E-mail: ndj.sesma@gmail.com

Tel: (91) 3236-1889



167

DE: NDJ / SESMA-PMB	Data: 04 / 04 / 2017
PARA: SETOR DE COMPRAS / COTAÇÃO DE PREÇOS.	GPP N°: 44/ 2017
ASSUNTO: Aquisição de Medicamentos para paciente de Demanda Judicial.	

Solicitamos a aquisição do medicamento relacionado abaixo para o atendimento da paciente Nicollas Ribeiro Vieira que está contemplado por DECISÃO JUDICIAL.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Autor: Nicollas Ribeiro Vieira

Protocolo SESMA: 1676582-2017

Processo N°: 06646679020168140301

Objeto: Fornecimento de medicamento por demanda judicial.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O PACIENTE

RG: 7641699

CPF: 035127222-45

Cartão SUS: 700 0066 2712 5905

Endereço: Passagem Marajoara I, nº 19 Bairro: Val de Cans

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	TRILEPTAL 60 mg/ml (Oxcarbazepina) suspensão	18 FRASCOS DE 100 ML CADA

- Quantidade para suprir o esquema de tratamento de 06 (seis) meses com posterior renovação mediante receita e laudo médico atualizada.

VALIDADE / VENCIMENTO

O prazo de validade/vencimento deve ser compatível com o tratamento de modo que o medicamento tenha condições de uso durante o período de tratamento solicitado (60 dias). Recomenda-se a aquisição de produtos que **não tenham o seu prazo de validade/vencimento transcorrido em mais de 25% (vinte e cinco por cento).**

CONDIÇÕES DE ACEITE

Os produtos devem ser entregues em suas embalagens originais de modo que sejam facilmente identificáveis as especificações técnicas, principio ativo, forma farmacêutica, concentração, quantidade por apresentação, condições de armazenamento, validade/vencimento, data de fabricação, lote, registro no Ministério da Saúde ou outro órgão que regule a comercialização do produto no país.

LOCAL DE ENTREGA

Divisão de Recursos e Materiais – DRM, localizado na Rua Municipalidade nº 1461. Belém.
CEP: 66050-350. Telefone: 3225-1730.

Atenciosamente,


Telma Lúcia Araújo Ferreira

Técnica Farmacêutica / Núcleo de Demanda Judicial-GABS/SESMA
CRF/PA 2818

Tv: Chaco, 2086, (Almirante Barroso e 25 de setembro)
Marco, CEP. 66093-543
E-mail: ndj.sesma@gmail.com

Tel: (91) 3236-1889

